



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ 45.279.627/0001-61

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1182/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PARA GESTÃO INTEGRADA DO “SUAS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL”, COM INTEGRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ÓRGÃOS GESTOR, CRAS, CREAS E ABRIGO MUNICIPAL.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe às empresas abaixo:

EMPRESA: GPK INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 39.520.607/0001-38.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	TOTAL DO ITEM (R\$)
01	01	Serviços	Implantação do sistema, migração de dados e treinamento, incluindo as atividades descritas no termo de referência.	R\$ 1.000,00
02	12	Meses	Licenciamento de uso do sistema conforme as especificações constantes no termo de referência.	R\$ 583,33

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo para a execução da **Etapa I** não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, e a prestação de serviços de manutenção mensal deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data expressa na ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8666/93.

LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços e sistema a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser prestados e instalados na sede do Departamento de Assistência Social e demais unidades, integradas através da rede municipal composta pelos prédios públicos municipais e pelas entidades conveniadas, estão divididos em duas etapas:

ETAPA I:

A – IMPLANTAÇÃO: refere-se à prestação de serviços de instalação, parametrização, configuração, testes e liberação definitiva para os usuários do Sistema.

B - TREINAMENTO: refere-se à capacitação usuários da CONTRATANTE a operar plenamente o sistema, utilizando todos os recursos existentes, para um número ilimitado de técnicos dos equipamentos.

Estas etapas deverão ser realizadas em locais, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em comum acordo entre as partes. A disponibilização dos equipamentos e local para o treinamento serão de responsabilidade da Prefeitura.

Caberá à CONTRATADA disponibilizar o(s) servidor(es) de aplicação e/ou banco de dados, com o Sistema instalado para treinamento, bem como prover o material didático e os manuais necessários para um bom aprendizado. Os manuais usados no curso deverão ser idênticos àqueles usados no sistema.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ 45.279.627/0001-61

ETAPA II:

A – SUPORTE TÉCNICO (local e/ou remoto): refere-se a serviços prestados durante a vigência do contrato visando esclarecimentos técnicos e orientação sobre a utilização do Sistema, para que o mesmo atinja os objetivos desejados quanto ao funcionamento. Poderá ocorrer através de telefone, internet ou in loco, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

A hora técnica in loco deverá ser cobrada a partir da chegada do técnico na sede da CONTRATANTE ou local indicado pela mesma. Não deverá ser cobrado a hora técnica para acesso remoto, atendimento telefônico, fax, internet (MSN, skype, etc.).

B – MANUTENÇÃO MENSAL:

1. Manutenção corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Sistema;
2. Manutenção legal, adaptativa, que visa adequações do Sistema para atender as mudanças inerentes à legislação.
3. Manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do Sistema, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia da contratada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva dos serviços constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 21 de dezembro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal